



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.659, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

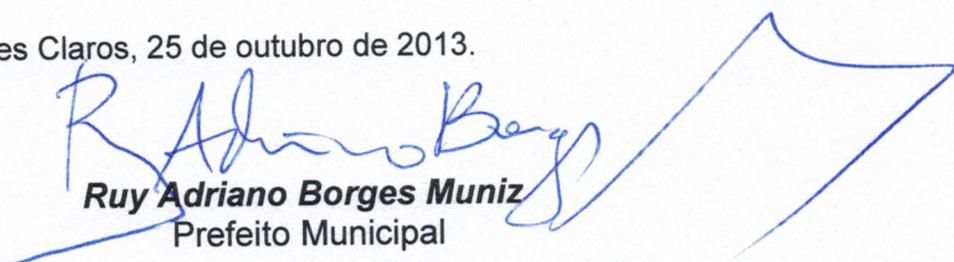
O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A rua popularmente conhecida como rua: Projetada, localizada no bairro Edgar Pereira, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **rua: Antônio Viriato.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 25 de outubro de 2013.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

